

PROJETO DE LEI Nº 16

Autoriza o Poder Executivo a pagar contribuição à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores/ ANSEEDITUR.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

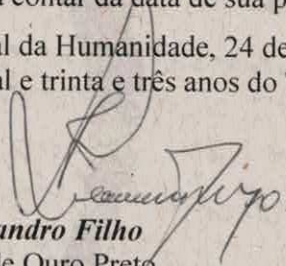
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar no exercício de 2014, a título de contribuição, o valor de R\$5.408,92 (cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores/ ANSEEDITUR.

Parágrafo único. O pagamento a que se refere o *caput* deste artigo, dependerá da assinatura do termo de adesão com a entidade.

Art. 2º As despesas previstas nesta lei serão custeadas por meio da dotação orçamentária 02.009.001 - 04.122.0054.2.081 - 3.3.50.41.00, Fr 100.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 24 de março de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS



PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES AO PROJETO DE LEI Nº 16/2014

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei em pauta, que autoriza o Poder Executivo a pagar contribuição à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores/ANSEEDITUR, de autoria do Prefeito Municipal José Leandro, foi protocolizado na Secretaria desta Casa Legislativa em 15 de abril de 2014 e distribuído às Comissões, para análise e parecer, na Reunião Ordinária realizada na mesma data.

FUNDAMENTAÇÃO:

De acordo com a justificativa apresentada pelo autor, a ANSEEDITUR tem por fim a promoção e o desenvolvimento do turismo nas Capitais e nos destinos indutores, de forma sustentável. Ressalta que o objetivo desse projeto seria a adesão do Município com a referida Associação.

CONCLUSÃO:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação analisando a matéria proposta, oferece parecer pela sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE. Sendo assim, as demais comissões são de parecer pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 16/2014, em primeira discussão.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcelos, 22 de abril de 2014.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

Vereador **Thiago Cássio Pedrosa Mapa** - presidente
Vereador **Francisco de Assis 'Chiquinho'** - relator
Vereador **Luiz Gonzaga** - vice-presidente

Comissão de Finanças Públicas:

Vereador **Roberto Leandro** - presidente
Ver. **Aysson Pedrosa Maia 'Gugu'** - relator
Ver. **Edison Wander 'Dentinho'** - vice-presidente

Comissão de Administração e Serviços Públicos:

Vereador **Roberto Leandro** - presidente
Vereador **Nicodemus Martins** - vice-presidente
Vereador **Dudu Gonzaga** - relator



Ouro Preto

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Presidente



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 14/2014

Autoriza o Poder Executivo a pagar contribuição à Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores/ANSEEDITUR.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar no exercício de 2014, a título de contribuição, o valor de R\$ 5.408,92 (cinco mil quatrocentos e oito reais e noventa e dois centavos) à **Associação Nacional de Secretários e Dirigentes de Turismo das Capitais e Destinos Indutores/ANSEEDITUR.**

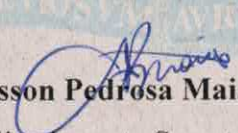
Parágrafo único O pagamento a que se refere o caput deste artigo, dependerá da assinatura do termo de adesão com a entidade.

Art. 2º As despesas previstas nesta lei serão custeadas por meio da dotação orçamentária 02.009.001 – 04.122.0054.2.081 – 3.3.50.41.00, FR 100

Art. 3º Esta lei entra em vigor a contar da data de sua publicação

Ouro Preto Patrimônio Cultural da Humanidade, 08 de maio de 2014, trezentos e dois anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e três anos do Tombamento.


Leonardo Edson Barbosa - Presidente


Alysson Pedrosa Maia - Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria em 9 de maio de 2014.


Mauricio Moreira Lobo - Diretor Geral

Projeto de Lei nº16/14

Autoria Prefeito Municipal

